

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ATOS DO LEGISLATIVO	7

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 044/2020 beneficiou a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV com o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD, no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 4.985,80 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

A Associação Vilhenense de Voleibol tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 180 (cento e oitenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Avélladas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na

região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 044/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 26 de Agosto de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 4743/2021

Entidade: AVV – ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL

CNPJ: 04.693.295/0001-80

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 044/2020 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 4.985,80 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação Vilhenense de Voleibol – AVV inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede na Rua 43 nº497 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Favorecendo 120 (cento e vinte) crianças pela escolinha e 60 (sessenta) adolescentes através do projeto seleções, no qual a comunidade e familiares são expectadores das atividades, e tem por objetivo prestar serviços socioassistenciais, lazer, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com atividade física, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a substituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº016 de 25 de Agosto de 2021, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva nº 044/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.



Vilhena-RO, 26 de agosto de 2021.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE
ELLIS CRISTINA DEFAVERI ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO MEMBRO

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 002/2021/SEMTER

DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULLIE CHRISTIAN ARRIGO, Secretária Adjunta de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº. 005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº. 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Mauricio Barichello Padilha Coe, para ser Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº. 4035/2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 26 de agosto de 2021.

Jullie Christian Arrigo
Secretária Adjunta de Terras
Decreto nº. 51.360/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2016

Processo Administrativo: nº 275/2016/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 14.798.258/0001-90

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 tendo como valor retroativo no período de janeiro a junho o valor de 153.315,41 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) e a partir de 01/07/2021 passa ao valor de R\$ 239,21 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) por tonelada nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Dotação: 15.001 – 17.512.0037.2248 – 3.3.90.39.00.00.

Data da Assinatura: 25/08/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

ERRATA AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO PROJETO 10/2021

1) No Aviso de Dispensa de Licitação: Onde se lê:

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de agosto de 2021, pontualmente as 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Leia-se:

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de agosto de 2021, pontualmente as 12h:10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2021.

Silmara de Farias Holanda - Presidente da Unidade Executora

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin

ERRATA DA CARTA CONVITE 005/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

1) Na Carta Convite: Onde se lê:

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 005/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 03 de agosto de 2021, às 14h na secretaria da escola – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

Leia-se:

Acusamos o recebimento da Carta Convite nº 005/2021 dessa Comissão de Compras, para fins de participação no procedimento licitatório, cuja abertura se dará no dia 03 de setembro de 2021, às 14h na secretaria da escola – Vilhena/RO, com os quais concordamos, e vimos apresentar as nossas Propostas em conformidade com condições estabelecidas no referido Ato Convocatório.

Vilhena – RO, 26 de agosto de 2021.

Silmara de Farias Holanda - Presidente da Unidade Executora

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 116 / 2021

Natureza:

DATA: 17/08/2021 PROTOCOLO: 659 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WILLIAN SABINO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 36.393.740/0001-82

Insc. Estadual:

Endereço: RUA COMENDADOR HENRIQUE, 978

Bairro: DOM AQUINO Cidade: Cuiabá - MT

CEP: 78.015-050

Telefone:

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O CHAMAMENTO PARA CADA EMPRESA É DE 868.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL) PARA ATENDER 06 (SEIS) MESES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	PL	1.00	868,000.0000	868,000.00

Total: 868,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117 / 2021

Natureza:

DATA: 17/08/2021 PROTOCOLO: 659 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELY BITELLO BATISTA EIRELI

CNPJ: 10.423.584/0001-61

Insc. Estadual:

Endereço: RUA JOSÉ LUDWIG, Nº 306

Bairro: JARDIM AMÉRICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-000

Telefone:

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O CHAMAMENTO PARA CADA EMPRESA É DE 868.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL) PARA ATENDER 06 (SEIS) MESES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	PL	1.00	868,000.0000	868,000.00

Total: 868,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115 / 2021

Natureza:

DATA: 17/08/2021 PROTOCOLO: 659 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 21.474.357/0001-81

Insc. Estadual:

Endereço: MANOEL VIEIRA, 510

Bairro: CENTRO Cidade: Araçoiaba da Serra - SP

CEP: 18.190-000

Telefone:

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS.

JUSTIFICATIVA

DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NA UNIDADE DA CENTRAL COVID-19 DE FORMA CONTINUA ATENDENDO NO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA, SENDO PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021/SEMUS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O CHAMAMENTO PARA CADA EMPRESA É DE 868.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL) PARA ATENDER 06 (SEIS) MESES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390340000	022001	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	89867	Pagamento de Plantões Médicos - 24 horas, para atender a Central do COVID-19	PL	1.00	868,000.0000	868,000.00

Total: 868,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

SICLINDA RAASCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº 3306

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 26.08.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO**TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/CVMV/SRP - PASSAGEM AÉREA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, torna público, o 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 07/2021, celebrada com a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.430.790/0001-97, alterando a dotação orçamentária, com a exclusão do elemento de despesa 3.3.90.39.00, incluindo o elemento 3.3.90.33.00, conforme justificativa e solicitações apresentadas pelas Diretorias Financeira e Administrativa nas fls. ___ do Processo de nº 11/2021.

Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2021.

RONILDO PEREIRA MACEDO
VEREADOR/PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/CVMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por meio do Presidente empossado pelo Termo de Posse nº 22/2021, e da Pregoeira designada por disposições contidas na Portaria de nº 113/2019, torna público aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 09/2021/CVMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e ainda, com o Decreto n. 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e demais exigências previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **Vigilância Patrimonial Desarmada**, no turno diurno, assegurando as medidas de prevenção para evitar ou reduzir perdas patrimoniais na atuação de terceiros, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra (01 posto de trabalho = 02 vigilantes), uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos, a serem executados no âmbito da Câmara Municipal de Vilhena – CVMV.

Valor mensal estimado: 10.217,25 (Dez mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Valor total estimado (12 meses): 122.607,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sete reais).

PROPOSTAS: **A partir do dia 26/08/2021**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PREÇO: **08 de setembro de 2021, às 09:40 (Horário de Brasília-DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO onde será realizada a sessão do pregão eletrônico: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg>.

br/portaltransparencia/licitacoes, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações da Câmara de Vereadores do Município, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fone: (0xx) 69 3322-4333, ramal 210. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento e conforme disposições contidas no Edital.

A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2021.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 22/2021

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 113/2019

PORTARIA Nº 184/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2021, ao servidor AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, Matrícula nº 400031, Analista de Licitação - Direito, lotado no Núcleo de Licitação, de acordo com o artigo 221 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 298, de 10 de maio de 2021, conforme o Processo de Recursos Humanos nº 061/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 185/2021

SUBSTITUI O GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições

que lhe conferem os incisos II, V e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima, item 7.1.1 e a Cláusula Onze, item 11.1.2, do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, exigem que o acompanhamento da execução do Contrato seja realizado por Comissão Especial, cujo fiscal deve ser o Diretor de Comunicação;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Osías Hernán Labajos Lagos do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, conforme a Portaria nº 177/2021;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Miguel Câmara Novaes para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, conforme a Portaria nº 178/2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 143/2020, que designa o Gestor e a Comissão de Acompanhamento da Prestação de Serviços de Publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do Contrato celebrado com a Agência Alpha Films Ltda – EPP, autos do Processo Administrativo nº 008/2019, passando a ser:

– GESTOR DO CONTRATO – Miguel Câmara Novaes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 186/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento à Resolução nº 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Miguel Câmara Novaes para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, conforme a Portaria nº 178/2021, e

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Leandro José Lang para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, conforme a Portaria nº 179/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório desta Câmara de Vereadores, constituída pela Portaria nº 106, de 1º de julho de 2020, que passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE – Leandro José Lang
MEMBROS – José Antônio Corrêa
Laércio Nunes Torres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 187/2021

DESIGNA O VEREADOR WILSON TABALIPA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com os artigos 25, inciso II e XIX, 39 e 41 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2021, elegeu os membros das Comissões Permanentes, e CONSIDERANDO que o Vereador Pedrinho Sanches, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, está em viagem institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador WILSON TABALIPA para substituir o Vereador Pedrinho Sanches, na função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, enquanto perdurar o impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 26 de agosto de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**